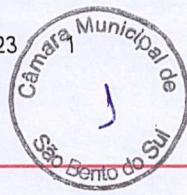




**Prefeitura de São Bento do Sul**  
**Estado de Santa Catarina**

PROJETO DE LEI Nº 346/2023



**MENSAGEM N° 346/2023**

**Ref. :** Projeto de Lei nº 346/2023

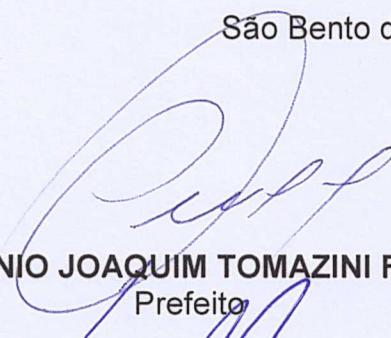
**Assunto:** Divisão amigável e extinção de condomínio

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para divisão amigável e extinção de condomínio de imóvel entre o Município de São Bento do Sul e Waldemar Schier e sua esposa Adelinde Schier.

O imóvel em questão foi objeto de permuta entre as partes com a finalidade de regularizar a área efetivamente utilizada pela EBM Baselisse Carvalho Ramos Virmond, conforme Lei Municipal nº 4195, de 17 de dezembro de 2019. Todavia, se faz necessária a divisão amigável e consequente extinção de condomínio, uma vez que o imóvel, por se encontrar localizado na área urbana, pode ser dividido e registrado em separado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul.

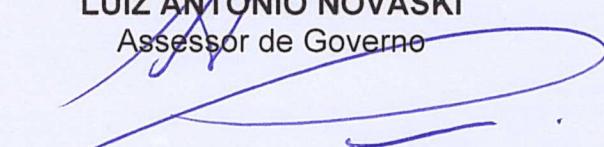
Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 15 de março de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**

Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete

01585 16/03/2023 15:13  
edm



**PROJETO DE LEI Nº 346, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
REALIZAR DIVISÃO AMIGÁVEL E  
EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO DE IMÓVEL

**O PREFEITO**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar divisão amigável e extinção de condomínio do imóvel matrícula nº 46.701, contendo a área total de 18.547,01m<sup>2</sup> onde a PARTE IDEAL de 6.297,80m<sup>2</sup> é de propriedade do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a PARTE IDEAL de 12.249,21m<sup>2</sup> de propriedade de WALDEMAR SCHIER e ADELINDE SCHIER, com desmembramento aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme processo 14028/2020, com as seguintes características e confrontações:

**ÁREA REMANESCENTE**

Um terreno, com a área total de 12.249,21 m<sup>2</sup> (Doze mil, duzentos e quarenta e nove metros e vinte e um decímetros quadrados), situado no bairro Colonial, fazendo frente para a Rua Urca, município de São Bento do Sul, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 657743.441 m e N= 7098067.373 m; Dai segue confrontando com a RUA URCA com o azimute de 170°59'08" e a distância de 5.06 m até o marco '1' (E=657744.233 m e N=7098062.379 m); Dai segue com o azimute de 166°01'46" e a distância de 24.22 m até o marco '2' (E=657750.081 m e N=7098038.871 m); Dai segue com o azimute de 165°21'29" e a distância de 78.82 m até o marco '3' (E=657770.005 m e N=7097962.611 m); Dai segue com o azimute de 167°10'31" e a distância de 5.51 m até o marco '4' (E=657771.229 m e N=7097957.237 m); Dai segue com o azimute de 180°04'26" e a distância de 3.92 m até o marco '5' (E=657771.22 m e N=7097953.321 m); Dai segue confrontando com a RUA EMILIO WEBER com o azimute de 190°53'13" e a distância de 5.01 m até o marco '6' (E=657770.277 m e N=7097948.399 m); Dai segue com o azimute de 192°41'23" e a distância de 5.04 m até o marco '7' (E=657769.169 m e N=7097943.478 m); Dai segue com o azimute de 191°59'11" e a distância de 3.51 m até o marco '8' (E=657768.441 m e N=7097940.047 m); Dai segue com o azimute de 200°40'27" e a distância de 4.55 m até o marco '9' (E=657766.834 m e N=7097935.788 m); Dai segue com o azimute de 201°42'11" e a distância de 4.92 m até o marco '10' (E=657765.013 m e N=7097931.215 m); Dai segue com o azimute de



212°16'27" e a distância de 4.64 m até o marco '11' (E=657762.536 m e N=7097927.292 m); Dai segue com o azimute de 218°27'02" e a distância de 4.24 m até o marco '11.1' (E=657759.899 m e N=7097923.972 m); Dai segue confrontando com AREA A PARCELAR 01 com o azimute de 289°36'55" e a distância de 80.51 m até o marco '11.2' (E=657684.066 m e N=7097950.998 m); Dai segue com o azimute de 264°41'43" e a distância de 34.68 m até o marco '11.3' (E=657649.539 m e N=7097947.792 m); Dai segue confrontando com ALFREDO POTAPOFF (Matricula 08.156) com o azimute de 359°41'09" e a distância de 84.50 m até o marco '24' (E=657649.076 m e N=7098052.286 m); Dai segue confrontando com a Faixa de dominio da RODOVIA ACESSO OESTE (A280C) que no focal mede 20m a partir do eixo, com o azimute de 69°36'12" e a distância de 100.68 m até o marco '0=PP' (E=657743.441 m e N=709B067.373 m); inicio de descrição, fechando assim o perimetro do poligono acima descrito com uma área superficial de 12.249,21 m<sup>2</sup> (doze mil, duzentos e quarenta e nove metros e vinte e um decimetros quadrados).

#### AREA A PARCELAR 01

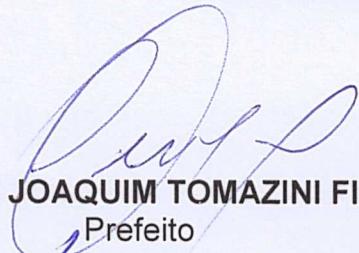
Inicia-se no marco denominado '11.1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasiteiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 657759.899 m e N= 7097923.972 m dividindo-o com RUA EMILIO WEBER; Dai segue confrontando com RUA EMILIO WEBER com o azimute de 218°27'02" e a distância de 2.70 m até o marco '12' (E=657758.220 m e N=7097921.857 m); Dai segue com o azimute de 237°20'46" e a distância de 11.93 m até o marco '13' (E=657748.12S m e N=7097915.419 m); Dai segue com o azimute de 237°20'46" e a distância de 22.65 m até o marco '14' (E=657729.105 m e N=7097903.198 m); Dai segue com o azimute de 238°09'59" e a distância de 15.98 m até o marco '15' (E=657715.526 m e N=7097894.768 m); Dai segue com o azimute de 231°41'33" e a distância de 12.47 m até o marco '16' (E=657705.742 m e N=7097887.039 m); Dai segue com o azimute de 224°25'34" e a distância de 14.18 m até o marco '17' (E=657695.814 m e N=7097876.910 m) Dai segue com o azimute de 208°15'45" e a distância de 9.93 m até o marco '18' (E=657691.109 m e N=7097868.159 m); Dai segue com o azimute de 196°55'10" e a distância de 9.16 m até o marco '19' (E=657688.442 m e N=7097859.392 m); Dai segue com o azimute de 187°26'06" e a distância de 12.85 m até o marco '20' (E=657686.779 m e N=7097846.645 m); Dai segue com o azimute de 182°59'12" e a distância de 0.68 m até o marco '21' (E=657686.744 m e N=7097845.970 m); Dai segue confrontando com ALFREDO POTAPOFF (MATRICULA: 08.156) com o azimute de 268°18'23" e a distância de 20.00 m até o marco '22' (E=657666.752 m e N=7097845.379 m); Dai segue com o azimute de 341°55'44" e a distância de 54.60 m até o marco '23' (E=657649.816 m e N=7097897.286m); Dai segue com o azimute de 359°41'09' e a distância de 50.50 m até o marco '11.3' (E=657649.539 m e N=7097947.792 m); Dai segue confrontando com AREA REMANESCENTE com o azimute de 84°41'43" e a distância de 34.68 m até o marco '11.2' (E=657684.066 m e N=7097950.998 m); Dai segue com o azimute de



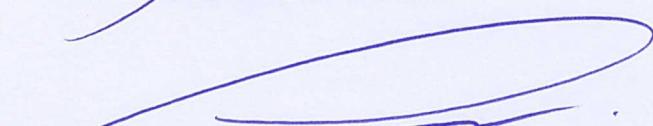
109°36'55" e a distância de 80.51 m até o marco '11.1' (E=657759.899 m e N=7097923.972 m); inicio desta descrição, fechando assim o perimetro do polígono acima descrito totalizando uma área de 6.297,80 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e noventa e sete metros e oitenta decímetros quadrados).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de março de 2023.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

  
**LUIZ ANTONIO NOVASKI**  
Assessor de Governo

  
**PATRICK VICENTE**  
Assessor de Gabinete